# Quadro Comparativo – Título I – Disposições Preliminares

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Artigo | Texto Original | Texto Revisado |
| Art. 1º | Identificação genérica da escola, sem referência explícita ao ato autorizativo. | Identificação vinculada expressamente ao ato autorizativo expedido pela Secretaria de Educação do Estado/Município. |
| Art. 2º | Princípios e objetivos sem referência explícita aos arts. 205 a 214 da CF, arts. 2º e 3º da LDB e Resolução CNE/CP nº 2/2017. | Incluídas menções explícitas aos arts. 205 a 214 da CF, arts. 2º e 3º da LDB, BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017) e DCNs aplicáveis. |
| Art. 3º | Informava 'Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais', sem esclarecer limite até o 5º ano. | Corrigido para 'Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)', com parágrafo vedando oferta dos Anos Finais. |
| § 2º (novo) | Não existente. | Incluído parágrafo com princípios previstos no art. 3º da LDB. |